

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1361/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEVI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA EM ANESTESIOLOGIA E DOR SS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTODL, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2046 (SEI-80849281). **VALOR TOTAL:** R\$ 264.080,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016702/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1421/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2104 (SEI-81093242). **VALOR TOTAL:** R\$ 592.307,89 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016987/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1490/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AB CURSOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 29/06/2024 a 31/07/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2198 (SEI-81477224). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.214.805,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016960/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1502/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMQ RIO GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h SEAP, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2218 (SEI-81559874). **VALOR TOTAL:** R\$ 458.939,29 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017327/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1504/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAMI SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM TERAPIA INTENSIVA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTODL, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2245 (SEI-81656595). **VALOR TOTAL:** R\$ 110.004,00 (cento e dez mil, quatro reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016730/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1513/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PSMED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Realengo, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2217 (SEI81552251). **VALOR TOTAL:** R\$ 594.652,25 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017211/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1544/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LLR MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de imagem, para o Hospital de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO D.LINDU, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2263 (SEI-81692426). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/006968/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1549/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AMC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2279 (SEI-81753688). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.600.160,00 (seis milhões, seiscentos mil, cento e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018240/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1550/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2285 (SEI-81786774). **VALOR TOTAL:** R\$ 322.237,32 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015793/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1562/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESSICA GONÇALVES BENTO ODONTOLOGIA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços odontológicos, para Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiazes Calazans - HTO BAIXADA, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2302 (SEI-81844637). **VALOR TOTAL:** R\$ 38.611,20 (trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018049/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2024.

Id: 2590479



Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Alteração quantitativa para a aquisição de Equipos de Bomba (Lote: 1), com fornecimento em COMODATO de 442 Bombas Infusoras, visando atender as unidades: Hospital Estadual Ricardo Cruz (HERCRUZ), Complexo da Penha - Hospital Getúlio Vargas (HEGV) e UPA Penha, Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu (HTO Dona Lindu) e Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiazes Calazans (HTO BAIXADA). **FUNDAMENTO:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura do instrumento: 27/08/2024. **PROCESSO Nº SEI-080007/015030/2023.**

Id: 2590477

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO toma público a quem interessar que o Pregão Eletrônico nº 09/2024, referente ao Processo nº SEI-080002/000805/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, decide pela ANULAÇÃO do certame para propiciar a revisão do feito, com fundamento no art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021. Assim, oportunizamos a manifestação dos interessados conforme art. 71, §3º e art. 165, I, "d" da mesma Lei. Autorizado no despacho (doc. SEI 82114337).

Id: 2590568

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 80507478/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEEDUC e o MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. **VALOR:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024. **FUNDAMENTO:** O presente Termo de Cooperação Técnica rege-se pelo disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Resolução SEEDUC nº 4342/2009, considerados como se no TCE estivessem transcritos. **PROCESSO Nº SEI-030029/011463/2023.**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 80511503/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEEDUC e o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. **VALOR:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. **PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024. **FUNDAMENTO:** O presente Termo de Cooperação Técnica rege-se pelo disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como concordância com os termos da Resolução SEEDUC nº 4342/2009, considerados como se no TCE estivessem transcritos. **PROCESSO Nº SEI-030001/042652/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 75922782/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEEDUC e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. **VALOR:** O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 44.879/2014, no que couber e também conforme o preceituado na Lei nº 11.788/2008. **PROCESSO Nº SEI-030029/012285/2023.**

INSTRUMENTO: Convênio nº 120/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEEDUC e o Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a permissão de uso dos direitos autorais do Material Rioeduca de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, cadernos do aluno e do professor, pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme caracterizado no Plano de Trabalho que constitui o Anexo I que integra este instrumento de convênio. **PRAZO:** O prazo do presente Convênio terá vigência de 12 (doze)

meses a partir da data da assinatura com posterior publicação nos respectivos Diários Oficiais do Município e do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, através de Aditivo, se houver interesse dos participantes.

VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-030001/045268/2024.

Id: 2590281

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 80818278/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação, denominada apenas SEEDUC e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado SENAI-RJ. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de parceria entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI-RJ, para a implementação do 'Projeto Cursos Firjan SENAI', o qual compreende a oferta de vagas de cursos técnicos de nível médio, em unidades do SENAI-RJ, aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, conforme descrito no Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Convênio não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes. **PRAZO:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser renovado por novo instrumento, ou alterado por Termo Aditivo, se previamente acordado entre os Participantes, desde que dentro do seu prazo de vigência. Parágrafo Único: Ficam convalidados, para todos os efeitos jurídicos, os atos de gestão realizados e efeitos produzidos até a data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024

FUNDAMENTO: O presente Termo de Cooperação Técnica rege-se pelas disposições do Decreto nº 44.879/2014, bem como a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas descritas no Termo e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e toda a legislação aplicada a espécie e observadas suas cláusulas e condições. **PROCESSO Nº SEI-030001/049862/2024.**

Id: 2590451

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - SACCA - COMPLEXO CULTURAL ANCHIETA - Duque de Caxias
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-E-03/11001889/2010
Michelle Ferreira de Souza - 1999

2 - COLÉGIOS CASIMIRO DE ABREU - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030037/004344/2023
Amanda Rodrigues de Souza - 2016

3 - SISTEMA ÚNICO DE ENSINO LTDA - Duque de Caxias
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Processo nº SEI-030001/073432/2024
Thiago Lima Leite - 2017
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/057868/2024
Ana Beatriz da Costa da Silva - 2020

4 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - COLÉGIO TÉCNICO EXCELSIOR - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030036/006115/2021
Cintia de Mesquita Santana Ferrari - 1997
Processo nº SEI-E-03/018/237/2020
Roberto Carlos Alves Colares - 2000

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - SISTEMA ÚNICO DE ENSINO LTDA - Duque de Caxias
ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/057868/2024
Ana Beatriz da Costa da Silva - 2017

2 - INSTITUTO INDEPENDÊNCIA - Duque de Caxias
6ª SÉRIE DO 1º GRAU
Processo nº SEI-E-03/11003592/2004
Nanci Maria da Silva - 1982

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2014
01 - Diego Rodrigues do Nascimento

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, de SANTIAGO ANTONIO, ano 2015 - Processo nº SEI-030001/058009/2024.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, de FERNANDO MOURA DA SILVA, ano 2010 - Processo nº SEI-030001/031579/2024.

Id: 2590481